Proj. n. 1255/04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
pgmpb@macrosoft.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000– Fone: (69) 451-2888 Fax: (69) 451-2593

FOME ZERO

LEI MUNICIPAL N.º 1.085/ 2004 De, 03 de Março de 2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Acrescenta ao organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, incluindo no Anexo VII da Lei n.º 648/G P/97, os seguintes cargos comissionados.

QUANT.	ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Valor da Remuneração R$
02	Assistente de Nível Superior I	C.C – 11	1.100,00
01	Assistente de Nível Superior II	C.C – 12	900,00

Art. 2º - Os cargos de Assistentes de Nível Superior I, serão preenchidos por 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, devidamente habilitado e registrado no órgão profissional, bem como o cargo de Assistente de Nível Superior II, será preenchido por pedagogo, devidamente habilitado.

Art. 3º - Os recursos para remuneração dos cargos criados na presente lei, serão oriundos do Convênio Prefeitura Municipal/Ministério de Assistência e Promoção Social – Programa Sentinela.

Parágrafo Único – A nomeação dos profissionais para os cargos ora criados perdurarão somente em quanto durar o convênio citado no presente artigo.

pgmpb@macrosoft.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000– Fone: (69) 451-2888 Fax: (69) 451-2593

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Março de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita